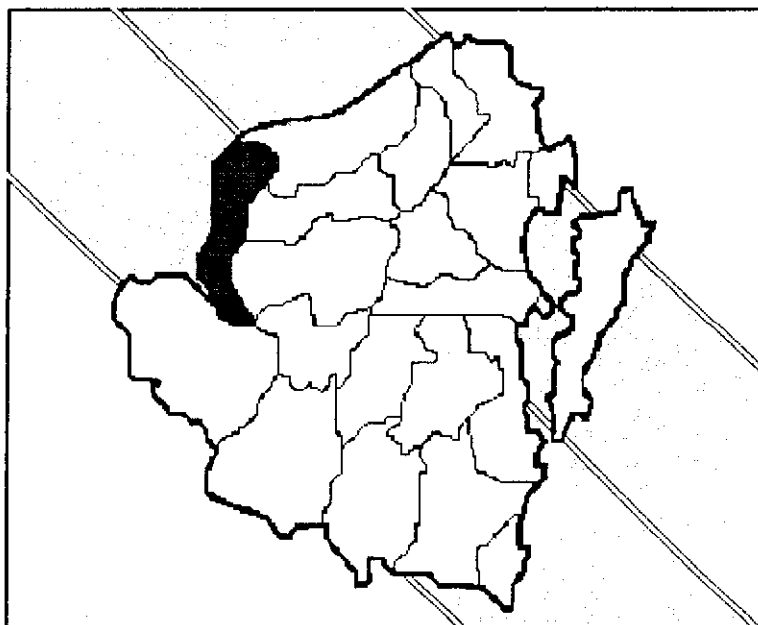


# MICRO REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL



## LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA

- PREFEITURA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPRELL
- CÂMARA DE VEREADORES

# 2017

**ORÇAMENTO 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL**



## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DA LOA PARA 2017

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de Leoberto Leal

### ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- O Orçamento do Município de Leoberto Leal para o exercício financeiro de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.185.000,00 (quinze milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 8.177.760,00</b>
<b>3. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPRELL</b>	<b>R\$ 3.338.000,00</b>
<b>4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b><u>R\$ 2.969.240,00</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.185.000,00</b>

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Leoberto Leal para o exercício de 2017, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2017, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2016, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, o volume de recursos previstos para 2017, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2017, medida pela variação do INPC e estimada em 5,0%, o custo unitário das diversas obras prioritizadas para 2017 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias.



## 1. DAS RECEITAS

### 1.1. DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

QUADRO 01

R\$ 1,00

FONTES DE RECEITA	VALOR 2016	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA</b>		
Receita Tributária	506.000	4,52
Receitas de Contribuições	84.000	0,74
Receita Patrimonial	41.000	0,37
Receita de Serviços	2.000	0,02
Transferências Correntes	12.558.000	112,16
Outras Receitas Correntes	32.000	0,29
Transferências de Capital	000	0,00
Dedução da Receita Tributária	- 18.200	-0,16
Dedução da Receita Corrente	- 2.008.800	-17,94
<b>TOTAL</b>	<b>11.196.000</b>	<b>100,00</b>
<b>UNIDADE GESTORA: IPRELL</b>		
Receita de Contribuições	462.000	14,84
Receita Patrimonial	1.710.000	54,93
Outras Receitas Correntes	21.000	0,67
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	920.000	29,56
<b>TOTAL</b>	<b>3.113.000</b>	<b>100,00</b>
<b>UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE</b>		
Receita Patrimonial	8.000	0,91
Transferências Correntes	868.000	99,09
Transferências de Capital	000	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>876.000</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.185.000</b>	<b>100,00</b>

## 2. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

#### RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2017 soma R\$ 487.800,00 representando 4,36% do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias, compostas dos impostos, inclusive IRRF e taxas.

#### RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As Receitas de Contribuições estimadas para o exercício de 2017 somam R\$ 84.000,00 representando 0,74% do orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP.

1

## RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017, R\$ 41.000,00, representando 0,37% do orçamento da Prefeitura, e têm origem no rendimento das aplicações das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

## RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017, R\$ 2.000,00, representando 0,02% do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços realizados à particulares conforme autorização em lei.

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2017 somam R\$ 12.558.000,00, representando 112,16% do orçamento da Prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR. O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS. 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios. O retorno do FPM é determinado pelo n°. de habitantes da cidade.

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017 R\$ 32.000,00, representando 0,29% do orçamento da Prefeitura e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso e cobrança de dívida ativa.

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Não há previsão para esta fonte de Receita, no orçamento de 2017.

## DEDUÇÕES DA RECEITA

As deduções da receita estimadas para o exercício de 2017 somam, R\$ 2.027.000,00, representando uma redução de 18,10% do orçamento da Prefeitura e se refere a renúncias de receitas e retenções do FUNDEB.

## UNIDADE GESTORA: IPRELL

## RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017, R\$ 462.000,00, representando 14,84% do orçamento da Autarquia e se refere às contribuições devidas pelos servidores efetivos e inativos e pensionistas quando for o caso, ao RPPS.

## RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017, R\$ 1.710.000,00, representando 54,93% do orçamento da Autarquia e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017 R\$ 21.000,00, representando 0,67% do orçamento da Autarquia e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre contribuições recolhidas em atraso e compensação financeira entre regimes de previdência.

## RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017, R\$ 920.000,00, representando 29,56% do orçamento da Autarquia e tem origem na contribuição patronal para o RPPS.

## UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017, R\$ 8.000,00, representando 0,91% do orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2017, R\$ 868.000,00, representando 99,09% do orçamento do Fundo e tem origem nas transferências da União e Estado, tais como PAB, PACS, PSF, SAMU, entre outras.

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Não há previsão para esta fonte de Receita, no orçamento de 2017.

## 2. DAS DESPESAS

### 2.1. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS EM NÍVEL DE FUNÇÃO

O quadro nº. 2 adiante demonstra a despesa fixada para 2016 e 2017, de acordo com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 42/99.

**QUADRO 02**

**R\$ 1,00**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT/SOF 42/1999</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FIXADA P/ 2016</b>	<b>FIXADA P/ 2017</b>
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	-	-
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.730.388	1.710.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	38.000	24.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	584.409	554.000
12 – EDUCAÇÃO	2.823.877	3.030.936
13 – CULTURA	70.000	70.000
15 – URBANISMO	436.000	175.000
17 – SANEAMENTO	14.000	14.000
20 – AGRICULTURA	771.000	720.000
26 – TRANSPORTE	1.353.734	1.611.894
27 – DESPORTO E LAZER	882.520	105.000
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	150.830	158.930
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000	4.000
<b>SOMA</b>	<b>8.858.758</b>	<b>8.177.760</b>
UNIDADE GESTORA: IPRELL	-	-
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.090.000	1.075.000
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.000	2.263.000
<b>SOMA</b>	<b>2.780.000</b>	<b>3.338.000</b>
UNIDADE GESTORA: CÂMARA	-	-
01 – LEGISLATIVA	700.000	700.000
<b>SOMA</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-
10 – SAÚDE	2.914.439	2.967.240
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000	2.000
<b>SOMA</b>	<b>2.916.439</b>	<b>2.969.240</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.255.197</b>	<b>15.185.000</b>

Neste nível, para o exercício de 2017, destacam-se os recursos alocados nas funções: Saúde, Educação e Transporte evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.





**2.2. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR MODALIDADE E NATUREZA DA DESPESA.**

O quadro nº. 3 abaixo demonstra a despesa fixada para 2017, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela Portaria Interministerial nº. 163/2001.

**QUADRO 03**

R\$ 1,00

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA</b>	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA</b>	<b>FIXADA P/ 2017</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.932.760</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.763.760
Outras Despesas Correntes	3.169.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>241.000</b>
Investimentos	109.500
Amortização da Dívida	131.500
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.000</b>
<b>SOMA</b>	<b>8.177.760</b>
<b>UNIDADES GESTORAS: IPRELL</b>	<b>FIXADA P/ 2017</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.070.000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	969.000
Outras Despesas Correntes	101.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.000</b>
Investimentos	5.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.263.000</b>
<b>SOMA</b>	<b>3.338.000</b>
<b>UNIDADES GESTORAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FIXADA P/ 2017</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.933.240</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.240
Outras Despesas Correntes	901.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.000</b>
Investimentos	34.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.000</b>
<b>SOMA</b>	<b>2.969.240</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>UNIDADES GESTORAS: CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>FIXADA P/ 2017</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>690.000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	590.000
Outras Despesas Correntes	100.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000</b>
Investimentos	10.000
<b>SOMA</b>	<b>700.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.185.000</b>

O quadro nº. 3 demonstra a despesa de acordo com a classificação econômica fixada para 2017.

Neste nível, para o exercício de 2017, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração.

### 2.3. DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA 2017 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA PARTICIPAÇÃO RELATIVA

#### QUADRO 04

R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO	VALOR	PARTICIPAÇÃO RELATIVA
<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL</b>	-	-
<b>UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:</b>	-	-
<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>536.000</b>	<b>6,55</b>
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	512.000	6,26
02.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	24.000	0,29
<b>03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>1.432.930</b>	<b>17,52</b>
04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	3.150.936	38,53
<b>05 – SEC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>547.000</b>	<b>6,69</b>
05.02. Fundo Municipal da Criança e Adolescência - FIA	20.000	0,24
05.03. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	513.000	6,27
05.04. Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	14.000	0,17
<b>06 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.786.894</b>	<b>21,86</b>
07 – SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	720.000	8,80
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000	0,05
<b>SOMA</b>	<b>8.177.760</b>	<b>100,00</b>
<b>UNIDADE GESTORA: IPRELL</b>	-	-
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	-	-
10 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRELL	1.075.000	32,20
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.000	67,80
<b>SOMA</b>	<b>3.338.000</b>	<b>100,00</b>

f

<b>UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	-	-
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	-	-
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.967.240	99,93
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000	0,07
<b>SOMA</b>	<b>2.969.240</b>	<b>100,00</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	-
<b>UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL</b>	-	-
<b>UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:</b>	-	-
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	700.000	100,00
<b>SOMA</b>	<b>700.000</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.185.000</b>	<b>100,00</b>

Na apresentação da despesa por poder, órgão, unidade gestora em nível de unidade orçamentária, para o exercício de 2017, é importante registrar os seguintes aspectos:

#### **UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL**

##### GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 536.000,00, representando 6,55% do Orçamento.

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.432.930,00, representando 17,52% do Orçamento.

##### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.150.936,00, representando 38,53% do orçamento.

##### SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 547.000,00, representando 6,69% do Orçamento.

##### SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.786.894,00, representando 21,86% do Orçamento.

##### SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 720.000,00, representando 8,80% do orçamento.

##### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 4.000,00, representando

menos de 0,05% do Orçamento.

**UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRELL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.075.000,00, representando 32,20% do Orçamento.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 2.263.000,00, representando menos de 67,80% do Orçamento.

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.967.240,00, representando 99,93% do Orçamento

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 2.000,00, representando menos de 0,07% do Orçamento.

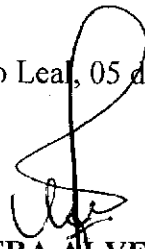
**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 700.000,00, representando 100,00% do Orçamento.

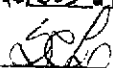
Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2017.

Leoberto Leal, 05 de novembro de 2016.

  
**TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal



Município de Leoberto Leal

PUBLICADO NO DOMASCO  
DATA 30/11/2016  
PAGINAS 1603 e 1604  
  
Assinatura  
Mot. n.º 503

## LEI N.º 1.257, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.**

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º.** O orçamento geral do Município de Leoberto Leal para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.185.000,00 (quinze milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 8.323.760,00 (oito milhões, trezentos e vinte e três e setecentos e sessenta reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 6.861.240,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 2º.** O Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 11.196.000,00 (onze milhões, cento e noventa e seis mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 8.177.760,00 (oito milhões, cento e setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)

§ 1º. A Receita da Unidade Gestora, Prefeitura, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.233.000,00</b>
1.1 Receita Tributária	506.000,00
1.2 Receita de Contribuições	84.000,00
1.3 Receita Patrimonial	41.000,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00
1.5 Receita de Serviços	2.000,00

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)



Leoberto Leal

1.6 Transferências Correntes	12.558.000,00
1.7 Outras Receitas Correntes	32.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
2.1 Transferências de Capital	0,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	(2.008.800,00)
(-) Dedução do FUNDEB para pagamento em cota única	(18.200,00)
<b>TOTAL</b>	<b>11.196.000,00</b>

§ 2º. As Despesas da Unidade Gestora, Prefeitura, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Gabinete do Prefeito	536.000
02. Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças	1.432.930,00
03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	3.150.936,00
04. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	547.000,00
05. Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos	1.786.894,00
06. Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente	720.000,00
99. Reserva de Contingência	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.177.760,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	1.710.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	554.000,00
12. EDUCAÇÃO	3.030.936,00
13. CULTURA	70.000,00
15. URBANISMO	175.000,00
17. SANEAMENTO	14.000,00
20. AGRICULTURA	720.000,00
26. TRANSPORTE	1.611.894,00
27. DESPORTO E LAZER	105.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	158.930,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.177.760,00</b>

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



### III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000. ENCARGOS ESPECIAIS	158.930,00
0002. GESTÃO COM EXCELENÇA	512.000,00
0003. GESTÃO GERAL E ADMINISTRATIVA	1.154.000,00
0004. EDUCAÇÃO É TUDO	3.030.936,00
0005. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	120.000,00
0006 - SAÚDE COM EXCELENÇA	14.000,00
0007. VIVENDO COM AMOR	493.000,00
0008. ASSISTÊNCIA AO MENOR COM RESPONSABILIDADE	40.000,00
0009. REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS	1.611.894,00
0010. REVITALIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	175.000,00
0011. REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	720.000,00
0012. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	120.000,00
0055. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMPDC	24.000,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.177.760,00</b>

### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.932.760,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	4.763.760,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.169.000,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>241.000,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	109.500,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	131.500,00
<b>9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.000,00</b>
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.177.760,00</b>

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRELL

**Art. 3º.** O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leoberto Leal - IPRELL, para o exercício de 2017, estima a Receita em R\$ 3.113.000,00 e fixa a Despesa em R\$ 1.075.000,00 apresentando superávit de R\$ 2.263.000,00 alocados a título de Reserva de Contingência.



§ 1º. A receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições recebidas, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º. Da receita estimada, R\$ 225.000,00 corresponde à transferências financeiras do tesouro municipal, para pagamento dos inativos aposentados antes da instituição do RPPS.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.193.000,00</b>
1.1. Receitas de Contribuições	462.000,00
1.2. Receita Patrimonial	1.710.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	21.000,00
<b>2. RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES</b>	<b>920.000,00</b>
2.1. Receita de Contribuições	920.000,00
<b>3. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>225.000,00</b>
3.1. Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	225.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.338.000,00</b>

§ 3º. A Despesa do Instituto de Previdência – IPRELL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. Instituto de Previdência – IPRELL	1.075.000,00
09. Reserva de Contingência	2.263.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.338.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.075.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.338.000,00</b>

#### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0013. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.075.000,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.338.000,00</b>

f





#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.070.000,00</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	969.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	101.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.00.00 – Investimentos	5.000,00
<b>9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.263.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.338.000,00</b>

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 4º.** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2017, estima a Receita em R\$ 876.000,00 e fixa a Despesa em R\$ 2.969.240,00.

Parágrafo Único – Para suportar o orçamento da despesa a Prefeitura aportará a título de transferências financeiras, o valor de R\$ 2.093.240,00.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação conforme, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>876.000,00</b>
1.1. Receita Patrimonial	8.000,00
1.2. Transferências Correntes	868.000,00
<b>2. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>
2.1. Transferências de Capital	0,00
<b>3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>2.093.240,00</b>
3.1. Transferências Financeiras	2.093.240,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.969.240,00</b>

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.01. Fundo Municipal de Saúde	2.967.240,00
99. Reserva de Contingência	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.969.240,00</b>

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



Leoberto Leal

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 - Saúde	2.967.240,00
99 - Reserva de Contingência	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.969.240,00</b>

## III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0006. SAÚDE COM EXCELÊNCIA	2.967.240,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.969.240,00</b>

## IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.933.240,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.032.240,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	901.000,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.000,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	34.000,00
<b>9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.969.240,00</b>

### DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º. A Câmara Municipal de Vereadores têm sua despesa fixada para 2017 em R\$ 700.000,00.

§ 1º. A despesa de que trata o caput será suportada pela transferência financeira mensal de 1/12 do valor, a ser realizada até o dia 20 de cada mês, pelo Poder Executivo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>700.000,00</b>
1.1. Transferências Financeiras	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



§ 2º. A Despesa da Câmara Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara Municipal de Vereadores	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>690.000,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	590.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 6º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais previstos no anexo de Riscos Fiscais previstos na Lei Diretrizes Orçamentárias, conforme discriminado abaixo:



Leoberto Leal

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. Riscos Fiscais</b>	<b>4.000,00</b>
1.1 Passivos contingentes, outros riscos fiscais, como intempéries, frustração da cobrança de dívida ativa e despesas não orçadas ou orçadas a menor.	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**UNIDADE GESTORA: IPRELL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>2. Riscos Fiscais</b>	<b>2.263.000,00</b>
2.1 Reserva financeira do Instituto de Previdência para cobertura e pagamento de benefícios futuros.	2.263.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.263.000,00</b>

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3. Riscos Fiscais</b>	<b>2.000,00</b>
3.1 Passivos contingentes, outros riscos fiscais, como intempéries, frustração da cobrança de dívida ativa e despesas não orçadas ou orçadas a menor.	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência ocorrerá por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais relacionados aos eventos: intempéries climáticas; despesas não orçadas ou orçadas a menor; fatos não previstos em execução de obras; campanha emergencial de saúde e serviços e aposentadorias e pensões precoces, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



Leoberto Leal

**Art. 7º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 8º.** O Executivo fica autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias.

III – o superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Fica excluído desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 9º.** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será

realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins

de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

**§ 2º.** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

**Art. 10º.** Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 11º.** A presente lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro.

Leoberto Leal, 29 de novembro de 2016.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br